PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº: 13.988, DE 06/03/2025
ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4822 / 2025
CONSIDERANDO:
O artigo 1° da Lei Municipal 4822/2025, O artigo 1° da Lei Municipal 4822/2025, Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente no valor de R$641.880,00, na seguinte classificação orçamentária: 20.606.0029.1326
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.09		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL	
02.09.01		ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU	
20		Agricultura	
20.606		Extensao Rural	
20.606.0029		APOIO AO PRODUTOR RURAL	
20.606.0029.1326		CONVÊNIO: 956598/2024 EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52.00	**876**	**Equipamento e Material Permanente**	**241.880,00**
2.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*241.880,00*
		TOTAL: **R$**	**241.880,00**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro: R$241.880,00

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 6 DE MARÇO DE 2025

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
CPF: 071.610.087-86
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ROBERTO LOURENÇO JUNIOR
CPF: 075.520.536.74
SECRETARIO MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO